



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.626, de 09 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.021,07 (cento e vinte mil, vinte e um reais e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 Secretaria Da Fazenda
Unidade.....: 01 Secretaria Da Fazenda
04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria
3.3.30.9339000000 Rio Grande Do Sul.....R\$ 120.021,07.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit, no valor de R\$ 120.021,07, apurado no exercício de 2012 do recurso do Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de outubro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 130/2013

Taquari, 27 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.021,07 (cento e vinte mil, vinte e um reais e sete centavos), para atender as demandas da Secretaria da Fazenda.

O referido projeto de lei objetiva adequar o orçamento que servirá para manutenção da Secretaria da Fazenda.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS